

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Avulso de Emendas

TIPO AUTOR Bancada	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO			EMENDA 71200011	
EMENTA				7	
Emenda da Bancada do RJ - Repetição nº 3 - Proj	eto Orofacial - Mulh	eres			
MODALIDADE DE EMENDA Bancada Estadual					
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal ÁREA DE GOVERNO 15 - Educação					
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 077 - Reestrut. e Moderniz. das Instit. Federais (UO da instit.)			TIPO DE REALIZAÇÃO 205 - Ensino Superior		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO					
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
26000 - Ministério da Educação		26245 - Universidad	e Federal do Rio de Ja	aneiro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.:	364.5113.8282.				
FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO			
12 - Educação		364 - Ensino Superio	or		
PROGRAMA 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democra	acia. Equidade e Su	stentahilidade			
AÇÃO	acia, Equidade e Su	stentabilidade			
8282 - Reestruturação e Modernização das Inst	tituições Federais d	e Ensino Superior			
SUBTÍTULO					
- Construção de prédio para atendimento às n	nulheres na UFRJ - N	lo Estado do Rio de Janeiro			
LOCALIDADE BENEFICIADA 3300000 - Rio de Janeiro		COMPLEMENTO DA I	LOCALIDADE		
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MED	DIDA	META		TA A ALTERAR	
Projeto apoiado (unidade)			1		
GND	MODALIDADE	DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO	
4 Investimentos	90 Aplicações I	Diretas	7	7.000.000	
			TOTAL:	7.000.000	
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				em R\$ 1,00	
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDA	ADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO	
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Defini	ir	0 2	7.000.000	
			TOTAL:	TOTAL: 7.000.00	

As mulheres representam mais da metade da população brasileira, exercendo um papel fundamental em todos os setores da sociedade. No entanto, ainda enfrentam diversas desigualdades e desafios, como a violência de gênero, a desigualdade salarial e a subrepresentação política. Diante desse cenário, a implementação de políticas públicas específicas e projetos prioritários para as mulheres se tornam imperativos para garantir a promoção da igualdade de gênero e o pleno exercício dos direitos humanos. A emenda apresentada pela Bancada do Rio de Janeiro teve apoio unânime entre os integrantes e cumpre o disposto na Lei Complementar nº 210, de 2024, e na Resolução nº 1, de 2006, do CN. Assim, uma obra iniciada e que será encerrada pela Bancada do RJ, em conjunto com o MInistério da Educação e a UFRJ.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
7120 - Bancada do Rio de Janeiro	Bancada Estadual